

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50617.001069/2019-07

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
DECORRENTE DE REPACTUAÇÃO
FEITA AO CONTRATO Nº
17.1.0.00.00342.2019, CUJA
CONTRATADA É A EMPRESA VSG
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM
GERAL LTDA.**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q - 3, B - A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, com endereço na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu **SUPERINTENDENTE REGIONAL**, Senhor **ROMEUSCHEIBE NETO**, matrícula DNIT nº 3961-6, inscrito no CPF sob o nº 763.461.530-72, vem apostilar o Contrato nº 17.1.0.00.00342.2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **VSG – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.276.470/0001-06, estabelecida no endereço Avenida Rua **Ciro Vieira da Cunha**, nº 201, Jabour, Vitória/ES - CEP: 29072-280, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO o teor da instrução desenvolvida nos presentes autos que avaliou o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, faz-se necessário o presente apostilamento contratual, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, perfazendo o montante estimado de **R\$ 9.857,19 (nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)**, conforme Tabela de Repercussão da Repactuação nos anos de 2019 e 2020 (3716132).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018, no artigo 57, § 4º, da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão nº 05/2017 e na Cláusula Sexta do Contrato nº 17.1.0.00.00342.2019.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor do presente contrato passa a ser **R\$ 264.857,19 (duzentos sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)** e o valor mensal passa a ser **R\$ 22.071,43 (vinte e dois mil, setenta e um reais e quarenta e três centavos)**.

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento sob o link SEI nº 4017101.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor de **R\$ 9.857,19 (nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)** correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UASG 393018 – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES; Programa de Trabalho nº 26122212620000001; Elemento da Despesa nº 339039.

4.2. A parcela da despesa incidente no Exercício de 2019 assume o valor de R\$ 5.722,85 (cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)

4.3. A despesa referente ao exercício de 2020, no valor de R\$ 4.134,34 (quatro mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 02/06/2019.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Assinado Eletronicamente
ROMEUSCHEIBE NETO
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 12/09/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4017133** e o código CRC **B9E5F17E**.